



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



## **DECRETO Nº 66/2015, DE 07 de AGOSTO DE 2015.**

***“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual, autorizado pela Lei nº 2.499 de 07 de Agosto de 2015”.***

**JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.499 de 07 de Agosto de 2015;

### **DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2015, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), destinado ao reforço de crédito orçamentário das seguintes dotações:

| <b>Classificação Orçamentária</b>                           | <b>Valor</b>         |
|-------------------------------------------------------------|----------------------|
| 02.15 – 15.452.0020.2076 – 4.4.90.52 – FR 01 – Ficha nº 489 | R\$ 50.000,00        |
| <b>Total do Crédito</b>                                     | <b>R\$ 50.000,00</b> |

**Art. 2º-** O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias abaixo discriminada, na mesma importância.

| <b>Classificação Orçamentária</b>                           | <b>Valor</b>         |
|-------------------------------------------------------------|----------------------|
| 02.04 – 99.999.0005.9999 – 9.9.99.99 – FR 01 – Ficha nº 064 | R\$ 50.000,00        |
| <b>Total dos Recursos</b>                                   | <b>R\$ 50.000,00</b> |

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 07 de Agosto de 2015.

**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

*Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura, na data supra.*

**CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN**  
Responsável pelo Expediente da  
Diretoria Administrativa

